

Origem/Destino: Belém/ Abaetetuba (Cidade, estradas, Ilhas e Quilombos) /Belém.
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
PAULA GOMES
Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo: 1012818

PORTARIA Nº 247/2023-SEMU, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/1316470, de 20 de novembro de 2023;
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a se deslocar, no período de 26/11 a 01/12/2023, conforme informações abaixo:

Colaborador: Nazareno Natividade Pereira de Oliveira, Assessor - CPF: 218.084.062-49

Objetivo: Participar das ações planejadas do PPA/2023.

Origem/Destino: Belém - Vizeu - Peixe Boi - Santarém Novo/Pá - Belém
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

PAULA GOMES

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo: 1012989

PORTARIA Nº 243/2023-SEMU, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/1319603, de 21 de novembro de 2023;
RESOLVE:

I - Autorizar a servidor a se deslocar, no período de 27/11 a 01/12/2023, conforme informações abaixo:

Colaborador: Ivete Medeiros Maurício, Gerente - CPF: 821.968.773-87

Objetivo: considerando a realização da Ação de Empoderamento e autonomia financeira para as mulheres (projeto/atividade 8820)

Origem/Destino: Belém/ Abaetetuba (Cidade, estradas, Ilhas e Quilombos) /Belém
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias a servidor acima, que se deslocará conforme item I.

PAULA GOMES

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo: 1013013

PORTARIA Nº 248/2023-SEMU, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/1322355, de 21 de novembro de 2023;
RESOLVE:

I - Autorizar o Colaborador Eventual a se deslocar, no período de 26/11 a 01/12/2023, conforme informações abaixo:

Colaborador: Elizangela do S. Pinto Ribeiro, Conselheira da Mulher - CPF: 607.138.792-20

Objetivo: Participar das ações planejadas do PPA/2023.

Origem/Destino: Bragança/ Viseu/ Peixe Boi/ Santarém Novo/Santa Maria.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias a Conselheira da Mulher acima, que se deslocará conforme item I.

PAULA GOMES

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo: 1013031

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera "ad referendum" dispositivos da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações que específica, realizadas pela empresa ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais; Considerando a Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral; Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral; Considerando o Decreto nº 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova

o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; e Considerando o processo 2023/1119394 protocolado nesta SEDEME em 29 de setembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa que específica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos água de coco e bebida mix contendo água de coco fabricados neste Estado pela empresa ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.181.890-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

....."
Art. 2º O art. 2º, da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa que específica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica reduzida em 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos água de coco e bebida mix contendo água de coco fabricados neste Estado pela ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.181.890-8, com aproveitamento dos créditos proporcionais ao benefício e ao volume das saídas internas."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, em exercício

Protocolo: 1013278



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.
Contratada: CLARO S/A, CNPJ/MF nº 21.283.391/0001-79.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 027/2022, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link de internet dedicado, para a unidade da Companhia de Gás do Pará de Barcarena/PA.

Fundamentação legal: Art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 83 do RILC da Companhia de Gás do Pará.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2023.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.

Pela Contratada: Márcia da Silva Souto Mesquita.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Protocolo: 1012779

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Pará RESOLVE aprovar de forma unânime e sem ressalvas: A Contratação da empresa MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.370.127/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de espaço, buffet e estrutura audiovisual para a Reunião de Capacitação e Planejamento da Companhia de Gás do Pará para 2024, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2023 no município de Belém ou região metropolitana, conforme Processo Administrativo E-2023/2309930 - Dispensa de Licitação n.º 47/2023. O valor global estimado da contratação é de R\$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais); Data de Autorização/Ratificação: 22 de novembro de 2023. Membros da Diretoria Executiva: Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Diretor Presidente. Paulo Alexandre Carvalho Guardado - Diretor Técnico e Comercial. André Gustavo Lins de Macêdo - Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1012742